



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 155/2010

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3559 de 27 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial através de Anulação de Dotação no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.102430029.6.034	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
14751/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	240.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01497	
14752/3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	5.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01495	
14753/3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01496	
14754/3.1.90.11.00	- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.000,00
TOTAL.....		313.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial autorizado pelo Art. 1º, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.103010022.2.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7643/ 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
7628/ 3.3.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
7624/ 3.1.90.11.00	- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01495	
7656/ 3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	11.000,00
7002.103040025.2.059	- Manutenção da Vigilância Sanitária – Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01497	
12723/ 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
7002.103020023.2.058	- Manutenção dos Serviços de Gestão Plena – Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01496	
12744/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	57.000,00
TOTAL.....		313.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 155/2010

FI 02

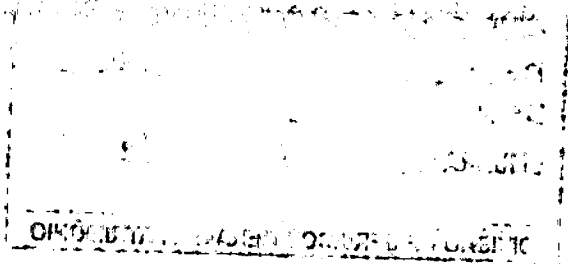
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

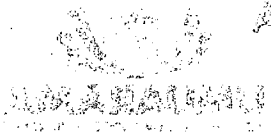
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ARMANDO CORDTS
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Julho 2010
DE N.º 8924
UMUARAMA, 12 07 2010
[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO